MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 098/2021

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito,** com interveniência do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS,** neste ato representado pelo seu Presidente **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP,** e a **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS,** com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.537, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-004, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.205/0001-41, neste ato representada pela Presidente, **Eliane Denise Parreiras Oliveira**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**,

CONSIDERANDO que o Grupo Coordenador do **FUNEMP** aprovou o plano de trabalho em anexo e o repasse de recursos do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais;

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13 celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "O Modernismo em Minas Gerais", conforme descrito no plano de trabalho, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de **R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais)** correrão à conta da dotação orçamentária nº **4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39-92 Fonte 60.1**, e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – São Obrigações da **PGJ/Titular do Crédito:**

a) Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato;

b) Liberar em tempo hábil os recursos destinados ao pagamento das ações executadas, observado o disposto no parágrafo único da cláusula segunda;

c) Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados em cumprimento ao presente Termo, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização;

d) Realizar os procedimentos administrativos exigidos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas SIAD e SIAFI;

e) Promover a delegação de competência para ordenação de despesas;

f) Inserir, na proposta orçamentária para o exercício seguinte, os valores necessários à cobertura das ações de execução plurianual;

g) Acompanhar a execução física do projeto;

h) Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros deste Termo;

i) Responsabilizar-se pela publicação deste Termo e de quaisquer atos deles decorrentes no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

3.2 – São obrigações do **Proponente/Gerenciador do Crédito:**

a) Promover os procedimentos licitatórios necessários à execução do projeto e celebrar os contratos deles resultantes, na forma da Lei nº. 8.666/93 ou conforme normativas previstas na Lei Estadual nº. 23.081/18 e do Decreto nº. 47.553/18.

b) Responsabilizar-se pela regularidade de toda a documentação necessária à instrução do(s) edita(is) de licitação, destinados às aquisições e contratações de serviços necessários ao cumprimento do objeto deste

Termo, cuidando para que os trâmites sejam realizados na maior brevidade possível;

c) Apresentar à **PGJ/Titular do Crédito**, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento das despesas referentes ao cumprimento do presente Termo;

d) Submeter à prévia autorização da **PGJ/Titular do Crédito** todos os acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito deste Termo, quando implicarem aumento de custos financeiros necessários à sua realização, nos termos do inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 46.304, de 29/08/13;

e) Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pela **PGJ/Titular do Crédito;**

f) Informar ao Administrador de Segurança da **PGJ/Titular do Crédito** a identificação dos usuários da unidade Executora para fins de execução orçamentária do presente Termo;

g) Cadastrar os credores vinculados aos contratos de serviços no SIAFI/MG e SIAD/MG;

h) Cadastrar os contratos celebrados no SIAFI/MG e SIAD/MG;

i) Registrar e baixar contabilmente no SIAFI/MG e no SIAD/MG os contratos celebrados;

j) No caso de execução plurianual, encaminhar à **PGJ/Titular do Crédito,** no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária;

k) Enviar à **PGJ/Titular do Crédito** Relatório de Execução Físico-Financeira da Prestação de Contas, até 60 (sessenta) dias após o término da execução deste Termo;

l) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo;

m) Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TTRABALHO

O **Proponente/Gerenciador do Crédito** fica autorizado a executar o Plano de Trabalho previsto no presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário-TDCO em cooperação com a Organização Social, Associação Pro-Cultura e Promoção Das Artes–APPA, sua parceira no Contrato de Gestão n. 05/2019, que é regido, em especial, pela Lei nº 9.637/1998, pela Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e pelo Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **Proponente/Gerenciador do Crédito** prestará contas à **PGJ/Titular do Crédito** no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, com os seguintes documentos, no mínimo:

a) ofício de encaminhamento, com relatório de cumprimento do objeto;

b) cópia das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas;

c) informações sobre os empenhos, liquidações e pagamentos realizados.

Parágrafo Único. A prestação de contas a que se refere o caput desta cláusula não exime o **Proponente/Gerenciador do Crédito** da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo a que refere a alínea "m" da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

5.2 - O presente Instrumento poderá ser aditado com as justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro de seu prazo de vigência, vedada a alteração de seu objeto.

Parágrafo Único. É vedado o aditamento deste Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 - Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, ou por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível, ou, também, ser resilido por mútuo acordo ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros, caso existam.

6.2 - Nos casos de denúncia ou resilição, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1 - O presente instrumento será publicado pela **PGJ/Titular do Crédito** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Termo, ou que com ele tenham alguma relação, devem ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de

servidores públicos em geral.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Qualquer alteração, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações assumidas no presente Termo somente será efetivada mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

8.2 - Todas as notificações relacionadas a este Termo serão efetuadas por escrito.

8.3 - Os bens patrimonializáveis adquiridos com os recursos consignados neste Termo incorporarão o patrimônio da **Proponente**, visando assegurar a continuidade do objetivo do instrumento.

8.4 - A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos é do ordenador de despesas do **Proponente/Gerenciador do Crédito.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, é competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

O MODERNISMO EM MINAS GERAIS

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Fundação Clóvis Salgado			**CNPJ** 17.498.205/0001-41	
ENDEREÇO Avenida Afonso Pena, 1.537. Centro.				
CIDADE Belo Horizonte		**UF** MG	**CEP** 30130-004	**TELEFONE** 3236-7368
CONTA CORRENTE 55.000-0	**BANCO** **Banco do Brasil**	**AGÊNCIA** 1615-2	**PRAÇA DE PAGAMENTO** Belo Horizonte	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Eliane Denise Parreiras Oliveira			**CPF** 026.784.776-90	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 5.093.823 / SSPMG		**CARGO/FUNÇÃO** Presidente		**MATRÍCULA** 1035968-5
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da		**CNPJ** 20.971.057/0001-45		

Procuradoria-Geral de Justiça				
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	**UF** MG	**CEP** 30.170-008	**DDD/TELEFONE** (31) 3330-8132	**INSC. ESTADUAL** Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior				**CPF**
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR				**CARGO/FUNÇÃO** Procurador-Geral de Justiça

III - OBJETO:

Realizar, ao longo do ano de 2022, uma série de ações culturais, conforme descrito no presente plano de trabalho, em comemoração dos 100 anos da Semana de Arte Moderna de 1922, com foco na participação, contribuições e importância de Minas Gerais para o movimento modernista brasileiro.

IV - JUSTIFICATIVA:

Belo Horizonte, como cidade planejada e cercada pelos tensionamentos decorrentes da decadência da economia mineral aurífera, tinha uma baixa representação literária no cenário nacional no período pré-modernista. Com raras exceções, Minas Gerais vivia no apagar das luzes do romantismo, herdeiro do legado diferenciado da Arcádia com notável contribuição construída no decorrer da fase final do ciclo do ouro.

Esta realidade social fomentou a consagração do ambiente interiorano que, embora presente de forma marcante na raiz de construção da sociedade, gerou a imagem pseudo conflituosa de formação de identidade - a projeção da tradição da mineiridade interiorana arcaica versus a modernidade difundida no mundo industrial urbano promovendo rupturas estéticas.

Nas primeiras décadas do século XX, um grupo de pensadores e escritores sediado na capital trabalhou na expressão literária esta contradição. Achou uma veia própria, singular no contexto do movimento modernista brasileiro enriquecendo o próprio movimento ao não assumir um padrão estabelecido gerado na expressão paulistana, embora mantendo boas relações. Resultou em intersecções que mudaram os vários domínios do conhecimento no Brasil.

Mereceu de Mário de Andrade o comentário: o espírito mineiro do modernismo é marcado pelo individualismo e pelo respeito a cultura presente desde os tempos da Inconfidência. Do crítico literário brasileiro Antônio Cândido: Belo Horizonte é a modernidade com o sumo dos clássicos.

O comentário de Mário de Andrade em estrita sintonia com sua primeira visita a Minas Gerais em 1919. Aqui, ele busca um significado nativo para a arte brasileira, com o encontro com o barroco próprio, o barroco da linha curva que incorpora a decoração, representado no Aleijadinho como primórdio da arte autenticamente brasileira. Ele volta em 1924 para uma visita a várias cidades de Minas Gerais, ao lado de Tarsila do Amaral, Blaise Cendrars, Oswald de Andrade, dentre outros. A caravana paulista é batizada como “Viagem de Descoberta do Brasil, o passado histórico autônomo”.

O projeto se refere a um contexto social e cultural de época que gerou interfaces no domínio cultural brasileiro, representado na própria arquitetura e planejamento da Pampulha e Brasília. Relevante para o mundo atual devido ao cosmopolitismo do núcleo modernista mineiro, uma visão importante a ser recuperada para ressaltar o convívio social atual tendo em vista o crescimento da intolerância nos períodos de transformações sociais e culturais.

É fundamental que a relevância e influência de Minas no contexto do Modernismo seja difundida e compartilhada, reforçando nossa identidade cultural.

V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação	Fonte	Natureza da Despesa
1 - Ciclo de Debates - Minas Gerais e o Modernismo		

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Estruturado em debates, entrevistas e painéis com especialistas das áreas de patrimônio cultural, arquitetura, literatura, artes visuais, cinema, artes cênicas e música, o ciclo debaterá as influências e relações do Modernismo com Minas Gerais. Serão 5 dias de atividades com programação presencial no Palácio das Artes, nas Salas Juvenal Dias e/ou Ceschiatti, que contarão com transmissão digital.	5	R$ 45.000,00	R$ 225.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 225.000,00

Ação	Fonte	Natureza da Despesa
2 - Saraus Modernistas		

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Criação de dois eventos em formato de sarau, reunindo música, literatura e intervenções artísticas a serem apresentados no Palácio das Artes.	2	R$ 45.000,00	R$ 90.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 90.000,00

Ação	Fonte	Natureza da Despesa
3 - Espetáculos Musicais		

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Dois dias de programação reunindo atrações musicais cujos repertórios foram inspirados no movimento modernista brasileiro. Evento a ser realizado no Grande Teatro Cemig Palácio das Artes e Sala Juvenal Dias.	2	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 200.000,00

Ação	Fonte	Natureza da Despesa
4 - Mostra de Cinema		

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Uma semana de cinema no Cine Humberto Mauro e na plataforma streaming CineHumbertoMauroMais, com apresentação de filmes documentários e de ficção com curadoria que celebre os 100 anos da Semana de Arte Moderna no Brasil.	7	R$ 16.000,00	R$ 112.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 112.000,00

Ação	Fonte	Natureza da Despesa
5 - Longa-metragem documental		

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Roteirização e produção de um longa metragem no formato de documentário relatando as relações e a importância do núcleo modernista mineiro para a cultura nacional. Este é um elemento importante porque é uma obra que fica como importante legado do porjeto.	1	R$ 756.000,00	R$ 756.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 756.000,00

Ação	Fonte	Natureza da Despesa
6 - Espetáculo de Dança		

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Criação de espetáculo de dança da Cia de Dança Palácio das Artes inspirado no modernismo brasileiro	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 150.000,00

Ação	Fonte		Natureza da Despesa	
7 - Concertos Sinfônicos				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Série de Concertos com Orquestra Sinfônica e Coral Lírico no Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, com obras modernistas.	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 36.000,00

Ação	Fonte		Natureza da Despesa	
8 - Mostra Fotográfica				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Exposição com 22 telas, apresentando trabalhos entre 1922 e 1944, as duas semanas modernistas, de São Paulo e Belo Horizonte, respectivamente.	1	R$ 97.000,00	R$ 97.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 97.000,00

Ação	Fonte		Natureza da Despesa	
9 - Livro "O MODERNISMO EM MINAS GERAIS"				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Criação e produção de um livro literário fotográfico sobre o núcleo modernista mineiro e exemplos de sua obra.	1	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 52.000,00

Ação	Fonte		Natureza da Despesa	
10 - Mini-enciclopédia Virtual "O MODERNISMO EM MINAS GERAIS"				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Criação e implantação de uma mini-enciclopédia virtual com verbetes descritivos da vida e obra dos cerca de 50 protagonistas principais das Semanas de Arte Moderna de 1922 e 1944.	1	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 175.000,00

Ação	Fonte		Natureza da Despesa	
11 - Espetáculo teatral "Macunaíma"				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Espetáculo baseado no livro homônimo de Mário de Andrade: obra considerada marco primordial do modernismo literário brasileiro. Macunaíma é uma rapsódia na qual o autor paulistano fundiu fragmentos de histórias, mitos e lendas indígenas para narrar a trajetória de uma personagem central, um herói sem caráter, gênero ou cor. Atualizar o conteúdo do livro será o grande desafio, mas também uma oportunidade para, depois da antológica adaptação de Antunes Filho, explorar outras abordagens em relação àquela do tempo de Mário de Andrade. A releitura dessa obra a partir de contribuições atuais, como o perspectivismo proposto por Viveiros de Castro, recolocando a questão indígena, a questão dos quilombolas, a questão das minorias, parece-nos um potente ponto de partida para a criação de uma nova estética, de uma outra face do mesmo Macunaíma.	2	R$ 85.000,00	R$ 170.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 170.000,00

Ação	Fonte		Natureza da Despesa	
12 - Implantação e Gestão das Redes Sociais do Projeto				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

01	Serviço de criação e implantação de um site e páginas sobre o projeto nas principais redes sociais da internet (Facebook e Instagram).	1	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 43.000,00

Ação	**Fonte**		**Natureza da Despesa**	
13 - Assessoria de Imprensa e Comunicação				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviço de apoio à Assessoria de Comunicação à Fundação Clóvis Salgado para a divulgação de todas as ações do projeto.	1	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 68.000,00

Ação	**Fonte**		**Natureza da Despesa**	
14 - Coordenação Geral do Projeto				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviço de coordenação geral do projeto.	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 100.000,00

Ação	**Fonte**		**Natureza da Despesa**	
15 - Assessoria Jurídica				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviço de Assessoria Jurídica para todo o projeto.	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 40.000,00

Ação	**Fonte**		**Natureza da Despesa**	
16 - Pesquisa Histórica				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviço de pesquisa histórica.	1	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 96.000,00

Ação	**Fonte**		**Natureza da Despesa**	
17 - Concepção Artística e Curadoria				
Nº de Ordem	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviço de concepção artística e curadoria transversal em linguagens artísticas.	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Valor Total da Despesa				R$ 60.000,00

Valor Total Geral	**R$ 2.470.000,00**

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - CICLO DE DEBATES "O MODERNISMO EM MINAS GERAIS"

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**

Meta	**Etapa/Fase**	**Ciclo de Debates**	Dias	5	10/01/2022	31/03/2022

2 - SARAUS MODERNISTAS

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Sarau Modernista**	Sarau	2	01/04/2022	30/06/2022

3 - ESPETÁCULOS MUSICAIS

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Espetáculo Musical**	Espetáculo	2	14/07/2022	30/09/2022

4 - MOSTRA DE CINEMA

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Mostra de Cinema**	Dias	7	01/07/2022	30/09/2022

5 - LONGA METRAGEM DOCUMENTAL

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
		Longa-metragem documental				

		1 - Desenvolvimento				
		1.1 – Pesquisa	Texto Base	50 laudas	10/01/2022	09/02/2022
		2 - Pré-produção				
		2.1 – Elaboração do Plano de Filmagem	Plano de Filmagem	1	10/02/2022	25/03/2022
		2.2 - Elaboração do Pré-roteiro com Pautas	Roteiro com Pautas	1	10/02/2021	25/03/2021
		3 - Produção				
		3.1 – Captação de Imagens e Áudio	Horas de gravação	25	28/03/2022	11/04/2022
		4 – Pós-Produção				
Meta	**Etapa/Fase**	4.1 – Longa-metragem finalizado, pronto para exibição	Filme 70 minutos	1	12/04/2022	11/07/2022
		5 – Gestão Administrativa				
		5.1 – Contratações (Equipe, Equipamentos, Logística, Locações, Entrevistados, Acervo)	Contratos	40	10/01/2022	11/07/2022

6 - ESPETÁCULO DE DANÇA

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Espetáculo de Dança**	Dias	2	01/10/2022	30/12/2022

7 - CONCERTO SINFÔNICO

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Concerto Sinfônico**	Concerto	2	10/01/2022	31/03/2022

8 - MOSTRA FOTOGRÁFICA

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Mostra Fotográfica	Dias	21	10/01/2022	31/03/2022

9 - LIVRO "O MODERNISMO EM MINAS GERAIS"

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Texto e Seleção de Imagens	Laudas	120	10/01/2022	30/04/2022
		Livro pronto	1	1.000	01/05/2022	30/06/2022

10 - MINI ENCICLOPEDIA VIRTUAL "O MODERNISMO EM MINAS GERAIS"

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Texto e Seleção de Imagens	Verbetes Imagens	50 50	10/02/2022	30/05/2022
		Mini-enciclopediaimplantada	Site	1	01/06/2022	30/06/2022

11 - ESPETÁCULO TEATRAL MODERNISTA

		Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

Meta	**Etapa/Fase**	**Espetáculo Teatral**	Dias	2	01/10/2022	30/12/2022

12 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DO PROJETO

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Serviço de criação, implantação e manutenção das Redes Sociais do Projeto**	Serviço	1	10/02//2022	30/12/2022

13 - ASSESSORIA DE IMPORENSA E COMUNICAÇÃO

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Serviço de apoio à Assessoria de Comunicação à Fundação Clovis Salgado para a divulgação de todas as ações do projeto.**	Serviço	1	10/02//2022	30/12/2022

14 - COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Serviço de coordenação geral do projeto.**	Serviço	1	10/02/2022	30/12/2022

15 - ASSESSORIA JURÍDICA

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**					

		Serviço de Assessoria Jurídica para todo o projeto.	Serviço	1	10/02/2022	30/12/2022

16 - PESQUISA HISTÓRIA

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Serviço de pesquisa histórica**	Serviço	1	10/02/2022	30/12/2022

17 - CONCEPÇÃO ARTÍSTICA E CURADORIA

		Especificação	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
Meta	**Etapa/Fase**	**Serviço de concepção artística e curadoria dos eventos observando a transversalidade entre linguagens**	Serviço	1	10/02/2022	30/12/2022

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1 - CICLO DE DEBATES "O MODERNISMO EM MINAS GERAIS"

Mês	**Desembolso**
01/2022	R$ 225.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 225.000,00**

2 - SARAUS MODERNISTAS

Mês	**Desembolso**
04/2022	R$ 90.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 90.000,00**

3 - ESPETÁCULOS MUSICAIS

Mês	Desembolso
07/2022	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**

4 - MOSTRA DE CINEMA

Mês	Desembolso
07/2022	R$ 112.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 112.000,00**

5 - LONGA METRAGEM DOCUMENTAL

Mês	Desembolso
01/2022	R$ 235.230,00
04/2022	R$ 520.770,00
TOTAL GERAL	**R$ 756.000,00**

6 - ESPETÁCULO DE DANÇA

Mês	Desembolso
10/2022	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 150.000,00**

7 - CONCERTOS SINFÔNICOS

Mês	Desembolso
01/2022	R$ 36.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 36.000,00**

8 - MOSTRA FOTOGRÁFICA

Mês	Desembolso
01/2022	R$ 97.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 97.000,00**

9 - LIVRO

Mês	Desembolso
01/2022	R$ 26.000,00
04/2022	R$ 26.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 52.000,00**

10 - MINI-ENCICLOPEDIA VIRTUAL

Mês	Desembolso
01/2022	R$ 100.000,00
04/2022	R$ 75.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 175.000,00**

11 - ESPETÁCULO TEATRAL MODERNISTA

Mês	Desembolso
07/2022	R$ 170.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 170.000,00**

12 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DO PROJETO

Mês	Desembolso
01/2022	R$ 10.750,00
04/2022	R$ 10.750,00
07/2022	R$ 10.750,00
10/2022	R$ 10.750,00
TOTAL GERAL	**R$ 43.000,00**

13 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Mês	Desembolso
01/2022	R$ 17.000,00
04/2022	R$ 17.000,00
07/2022	R$ 17.000,00

10/2022	R$ 17.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 68.000,00**

14 - COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Mês	**Desembolso**
01/2022	R$ 25.000,00
04/2022	R$ 25.000,00
07/2022	R$ 25.000,00
10/2022	R$ 25.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

15 - ASSESSORIA JURÍDICA

Mês	**Desembolso**
01/2022	R$ 10.000,00
04/2022	R$ 10.000,00
07/2022	R$ 10.000,00
10/2022	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 40.000,00**

16 - PESQUISA HISTÓRICA

Mês	**Desembolso**
01/2022	R$ 24.000,00
04/2022	R$ 24.000,00
07/2022	R$ 24.000,00
10/2022	R$ 24.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 96.000,00**

17 - CONCEPÇÃO ARTÍSTICA E CURADORIA

Mês	**Desembolso**
01/2022	R$ 15.000,00

04/2022	R$ 15.000,00
07/2022	R$ 15.000,00
10/2022	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 60.000,00**

RESUMO DOS DESEMBOLSOS

Mês	**Desembolso**
01/2022	R$ 820.980,00
04/2022	R$ 813.520,00
07/2022	R$ 583.750,00
10/2022	R$ 251.750,00

TOTAL GERAL	**R$ 2.470.000,00**

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares de Souza

Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi

Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito:

Eliane Denise Parreiras Oliveira

Presidente

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI**, **PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 23/12/2021, às 18:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR**, **PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 23/12/2021, às 20:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Denise Parreiras Oliveira**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 17:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 17:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 17:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **2236481** e o código CRC **FE696C26**.

Processo SEI: 19.16.2004.0122275/2021-68 / Documento SEI: 2236481

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

APOSTILAMENTO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 098/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por sua **Procuradora-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior**, promove o presente Apostilamento ao Termo de Descentralização de Créditos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente apostilamento ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 098/2021, cujo objeto deste consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "O Modernismo em Minas Gerais", a retificação da dotação orçamentária, em virtude de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da retificação da Dotação Orçamentária

Onde se lê:

" CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária nº **4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39-92 Fonte 60.1**, e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho."

Leia-se:

" CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária nº **4441.03.122.737.1009.0001.3.3.50.39-92 Fonte 60.1**, e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho."

Jarbas Soares de Souza
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR**, **PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 29/12/2021, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **2241765** e o código CRC **7D48ACE8**.

Processo SEI: 19.16.2004.0122275/2021-68 / Documento SEI: 2241765

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008